



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 42/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE –
ANO 2014 – EDITAL INTERNO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 30 (trinta) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 07 (sete), destinadas a docentes, técnicos e preceptores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (FAMED/UFAL).

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

§ 2º Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisa descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENSINO NA SAÚDE	Mestrado	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE: A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p> <p>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE : A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações</p>	07

			com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.	
--	--	--	--	--

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever candidatos que são:

- Docentes, Técnicos administrativos ou Preceptores da FAMED/UFAL, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC e,
- Vínculo efetivo com a FAMED/UFAL, de pelo menos um ano.

DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

Art. 3º As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do endereço eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed>, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2013.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º Os candidatos deverão depositar as 3 (três) vias do projeto de pesquisa (modelo na página do programa) com a Carta de Intenção e Ficha de inscrição na Secretaria do Programa até o dia 19 de novembro de 2013, para fins de homologação da inscrição, no seguinte endereço:

Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED), localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

Horário de funcionamento: Segunda à quinta-feira de 8 às 12h e de 13 às 17h

Sexta- feira de 8 às 12h

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENSINO NA SAÚDE (Edital n.º 33/2012)
Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED)
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: mpesufal@gmail.com

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º A ausência dos documentos referentes ao item elencado nos artigos 3º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

§ 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE	(82) 32141857 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude E-mail: mpesufal@gmail.com Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina (FAMED) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

Art. 5º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso e designada pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 6º A homologação das inscrições pelo Colegiado será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO e na página eletrônica do referido programa, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet, no dia 21 de novembro de 2013.

Parágrafo Único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Os candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo (apresentação do projeto de pesquisa), deverão entregar na data de 08/01/2014, na secretaria do programa, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h , os seguintes documentos:

I.01 (uma) foto 3x4;

II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados na sequência do formulário Lattes que contemplem os itens a serem avaliados (Anexo 1). Não é necessário trazer cópias de itens que não serão avaliados.

VI. Comprovante institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) junto a graduandos ou pós-graduandos da área da saúde na vigência do processo de seleção .

VII. Carta de Anuência do Empregador, concordando com a participação no processo seletivo e autorizando, quando selecionado, a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (Anexo 3)

Art. 8º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 7º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

§ 1º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de

Edital de Abertura nº 33/2013 - PROPER/UFAL
documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE, inclusive na secretaria do programa, no ato da entrega dos documentos.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Análise da Carta de Intenção	Análise do Currículo
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	5	4	1

§ 1º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e peso 5, tem por base a bibliografia especificada nesse Edital (Anexo 2). Serão considerados aprovados nesta prova com direito de continuidade no processo seletivo os 14 (catorze) candidatos aprovados com maiores notas;

§ 2º Apresentação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório e peso 4. Para a apresentação, o candidato poderá fazer uso de equipamento multimídia, e a apresentação não deverá exceder o tempo máximo de 10 minutos;

§ 3º Para a análise do currículo, no modelo Lattes, será observado o quadro de pontuação especificado neste edital(Anexo 1), computando-se somente os títulos devidamente comprovados. Esta etapa é classificatória.

Art. 10 O projeto de pesquisa deve seguir o modelo disponível na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidade/famed>).

Art. 11 Serão considerados os seguintes itens para pontuação da Apresentação do projeto de pesquisa:

- I. Adequação do projeto ao modelo proposto e às linhas de pesquisa do Programa- peso 1;
- II. Viabilidade de execução do projeto (orientação, infra-estrutura, apoio técnico, etc) - peso 1;
- III. Aplicabilidade do projeto à formação em saúde no contexto do SUS – peso 1;
- IV. Vinculação do projeto à atuação profissional do candidato – peso 1;

Art. 12 A carta de intenção, de formato livre, até uma lauda, deve abordar o impacto do curso na prática profissional do candidato.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições online	21/10 a 19/11/13
	Entrega da Ficha de Inscrição + Projeto de Pesquisa (3 vias) + Carta de Intenção	21/10 a 19/11/13
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	21/11/2013
	Período de recurso da homologação	22 a 26/11/2013
	Resultado do recurso da homologação	29/11/2013
	Prova de Conhecimentos Específicos	03/12/2013
	Resultado preliminar da prova de conhecimento específico	09/12/2013
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	10 a 12/12/2013
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	16/12/2013

Etapa 2	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	19/12/2013
	Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	20/12/2013
	Recurso da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	23 a 26/12/2013
	Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	07/01/2014
	Entrega da documentação (Art 5 ^o)	08/01/2014
	Análise do Currículo	09 e 10/01/2014
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	11/01/2014
	Recurso da Análise do Currículo	13 a 15/01/2014
	Resultado final	17/01/2014

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 14 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, especificamente designada para esse fim pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

§ 1º A Comissão será composta por professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com representatividade das linhas de pesquisa e da Coordenação do Curso.

§ 2º A Comissão ficará responsável pelo Procedimento de ordenação que envolve, para cada candidato, a avaliação da prova de conhecimento específico e a análise dos seguintes itens: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes adequado ao anexo 1, projeto de pesquisa e carta de intenção).

Art. 15 O processo de análise do currículo está disposto em planilha específica (anexo 1), disponível neste Edital, respeitando-se as ponderações e os limites de pontos atribuídos a cada item.

§ 1º Para fins de pontuação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as atividades compatíveis com as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, devidamente comprovadas.

§ 2º Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 1º deste Edital.

§ 5º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

Art. 16 Em caso de empate de nota serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior pontuação curricular nas atividades de envolvimento com o ensino, capacitações em educação médica, envolvimento com a gestão
- Maior nota na prova de conhecimento;
- Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa
- Maior tempo de docência;
- O candidato maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Edital de Abertura nº 33/2012 - PROPEP/UFAL

Art. 17 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde divulgará o resultado final partir das 17h, no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed> e na página <http://www.propep.ufal.br>, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 18 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

§ 1º Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19 Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 20 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos (Art 7º).

§ 2º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 1º, deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 21 A previsão para o início do curso é Março de 2014.

DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art 22 O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas obrigatórias realizadas nos dias de 5ª. Feira e 6ª. feira (manhã e tarde), quinzenalmente.

Art 23 O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) até o final do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior. A não entrega do documento de proficiência até a conclusão do curso (30 meses) implicará no automático desligamento do estudante do Mestrado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 25 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 26 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 27 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE ou na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed>.

Art. 28 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Rosana Brandão Vilela
Vice-Coordenadora: Profª Drª Lenilda Austrilino
FAMED (prédio novo) – Campus A. C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL.

Maceió, 21 de outubro de 2013

Prof. Dr. Rosana Q. Brandão Vilela
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 3,0 (tres)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		10	100%
1.1	Participação como estudante bolsistas ou colaborador em programas oficiais (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão em programas de integração Ensino-Serviço-Comunidade ou Iniciação Tecnológica) - (5 pontos por ano)	10	
2. Pós-Graduação		20 (mestrado) - 20(doutorado)	
2.1	Curso de Especialização em ensino na saúde ou áreas correlatas (docência em ensino superior, saúde pública), com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – (10 pontos)	10	
2.2	Curso de Especialização em outras áreas – 5 pontos	5	
2.3	Outros Cursos de Extensão em ensino na saúde devidamente comprovados mínimo de 40 horas e máximo de 360 horas; (1 ponto por curso).	5	
máximo total		30	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 4 (quatro)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		20,0	
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	10,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 1,0 ponto/ano completo	3,0	
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou gestão voltadas para atividade de ensino – 1,0 ponto/ano completo.	4,0	
1.5	Orientação e Co-orientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	2,0	
1.6	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	1,0	
MÁXIMO TOTAL		20,0	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (contexto SUS) – 1,0 ponto/ano.	5,0	
2.2	Tempo de participação em projetos programas envolvendo ensino na saúde (Pró-Saúde, PET-Saúde, Telemedicina, VER-SUS etc..) – 1,0 ponto/ano.	3,0	
2.3	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas no serviço de saúde em	4,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (Três)

Considerar apenas os últimos cinco anos.

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 10 pontos/livro	10	
1.2	Capítulo de livro - 05 pontos capítulo	10	
1.3	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural na área interdisciplinar, conforme Qualis: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 4 pontos B3 ou B4: 3 pontos B5: 02 pontos	10	
1.4	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação - Circulação Nacional – 2 pontos/publicação	5	
1.5	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional na área de ensino e/ou gestão na saúde– 0,5 pontos /comunicação. Não serão computados comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3	
TOTAL		Máximo 38,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas	Peso 3	30
1. Graduação		10
2. Pós-Graduação		20
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 4	32
1. Atividade didática		20
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 3 (Três)	38
TOTAL	10	100

ANEXO 2**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- 1- Capítulos do livro Batista, NA; Batista SH (orgs). **Docência em Saúde: temas e experiências**. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - a. Batista, NA; Batista SH . Introdução. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - b. Batista, SH – Aprendizagem, ensino e formação em saúde: das experiências às teorias em construção. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - c. Songozno MC – Metodologias no ensino superior: algumas reflexões. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - d. Ruiz-Moreno L – Trabalho em grupo: experiências inovadoras na área da educação em saúde. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
 - e. Maia JA - O currículo no ensino superior em saúde. In: Batista, NA; Batista SH (orgs). Docência em Saúde: temas e experiências. Editora SENAC São Paulo, 2004.
- 2- FREIRE P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997.
- 3- CECCIM & FEUERWERKER - O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social - <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>
- 4- CECCIM & FEUERWERKER - **Mudança na graduação das profissões de saúde sob o eixo da integralidade.** <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n5/36.pdf>
- 5- CAVALHEIRA & GUIMARÃES – Formação para o SUS e os Desafios da Integração Ensino Serviço. \Caderno FNEPAS. Volume I. Dezembro 2011.